



XXVII Campeonato

Pixote

Regulamento 2013



Comissão de Honra

MAURO MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal

CARLOS BRITO DE LIMA

Secretário Municipal de Esportes e Cidadania

Prof. MARIO MÁRCIO PÉCORAS

Secretário Adjunto de Esportes e Cidadania



PORTARIA N.º 013/2013

O Secretário Municipal de Esportes e Cidadania no uso de suas atribuições legais resolve: baixar a presente Portaria visando estabelecer o Regulamento Geral do XXVII CAMPEONATO PIXOTE - 2013.

Regulamento Geral

TÍTULO I **Das Disposições Preliminares:**

Artigo 1º - O XXVII CAMPEONATO PIXOTE, promovido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania - SMEC, regular-se-á, genericamente, pela legislação vigente aplicável e pelas disposições contidas neste regulamento e atos administrativos expedidos pela Autoridade Pública, no exercício de suas funções.

Artigo 2º - As pessoas jurídicas ou físicas que participarem do Evento serão consideradas condecoradoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento, assim submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar.

TÍTULO II **Dos Princípios decorrentes da Política Municipal de Desporto e Lazer**

Artigo 3º - O XXVII CAMPEONATO PIXOTE respalda-se nos seguintes princípios decorrentes da Política Municipal de Desporto e Lazer:

- a) Democratizar e descentralizar a prática das atividades esportivas, assegurando a todos o direito de participação.
- b) Estimular o desenvolvimento do nível técnico-esportivo nas diversas modalidades.
- c) Propiciar aos municípios, oportunidade de participação espontânea nos programas de desporto e de lazer.
- d) Fortalecer a organização de atividades esportivas na comunidade, com o envolvimento de grandes grupos.
- e) Valorizar as entidades de administração e de prática do desporto.
- f) Fomentar o desporto amador – em especial, o desporto educacional e de participação, sem perder de vista o desporto de rendimento, ou espetáculo.



TÍTULO III Dos Objetivos

Artigo 4º - São objetivos do XXVII CAMPEONATO PIXOTE, previstos neste Regulamento:

- a) Fomentar a prática de atividades esportivas nas diversas modalidades.
- b) Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.
- c) Promover a integração sócio-esportiva entre Atletas, Dirigentes, Clubes, Associações e Escolas da rede oficial de ensino.
- d) Possibilitar aos atletas o desenvolvimento de suas habilidades no esporte.
- e) Estimular o desenvolvimento técnico-esportivo entre os participantes, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir de análise científica, quantitativa e qualitativa.
- f) Despertar o interesse nas comunidades pela prática da atividade física, esportiva e recreativa.
- g) Oportunizar a revelação de novos talentos para a prática esportiva.

TÍTULO IV Da Organização e Administração Esportiva

CAPÍTULO I Da Organização Esportiva:

Artigo 5º - O XXVII CAMPEONATO PIXOTE será dirigido pela Comissão Organizadora nomeada por meio de portaria e regido por atos administrativos a serem emanados quando se fizer necessário.

Parágrafo Primeiro – O XXVII CAMPEONATO PIXOTE tem o apoio e como parceiros as Secretarias Municipais de Educação, Transportes Urbanos, Escolas Estaduais, Municipais, Particulares, Clubes, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, CREF 11ª Região-Seccional MT, Federações de: *Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Judô, Karatê-Dô-Tradicional, Natação, Tae-Kwon-Do, Voleibol e Xadrez*.

Parágrafo Segundo – A Comissão Organizadora terá poderes para tomar todas as providências necessárias a sua realização, bem como dirimir os casos omissos e a interpretação do presente Regulamento e demais legislações aplicadas, inclusive com plenos poderes de modificar, alterar, dia(s), horário(s) e ordem do(s) jogo(s) da tabela, conforme necessidade, sendo que as equipes serão avisadas com antecedência de até 24h.



CAPÍTULO II

Da Administração Esportiva

Artigo 6º - O XXVII CAMPEONATO PIXOTE será administrado e organizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania, através da Diretoria de Desporto e Lazer e das Federações nas suas respectivas Modalidades.

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da Competição, elaborados a partir de critérios técnicos e científicos.

Artigo 7º - A Comissão Organizadora será composta por Servidores da SMEC/DIDEL e constituída na seguinte forma:

- a) Direção Geral.
- b) Coordenação Geral.
- c) Coordenação Técnica.
- d) Apoio Técnico.
- e) Coordenadores de Modalidades.
- f) Comissão de Cerimonial.
- g) Comissão de Informática e divulgação.
- h) Comissão Disciplinar.
- i) Comissão de Infra-Estrutura.

Artigo 8º – Direção Geral:

- a) Supervisão Geral do Evento;
- b) aprovar a Programação Geral do Evento;
- c) indicar os membros das Coordenações e Comissões;
- d) assumir efetivamente toda a responsabilidade administrativa;
- e) providenciar a contratação de serviços e pessoal para o desenvolvimento dos trabalhos;
- f) providenciar a aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a realização do Evento;
- g) desenvolver outras atividades.

Artigo 9º - À Coordenação Geral compete:

- a) Exercer a coordenação, supervisão e controle do evento;
- b) promover reuniões com as Federações e demais membros da Comissão Organizadora;
- c) coordenar e orientar a elaboração da Programação Geral do Evento;
- d) analisar e aprovar o Calendário Geral, tabelas, horários e locais das competições;
- e) providenciar os locais onde realizar-se-ão as competições, bem como solicitar medidas cabíveis de segurança;
- f) sugerir à direção geral os nomes dos Coordenadores de modalidade e membros das comissões;



- g) manter em ordem a rotina administrativa;
- h) receber e encaminhar toda a documentação;
- i) elaborar a escala de servidores no transcorrer do Evento;
- j) cumprir e fazer valer o presente Regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- k) elaborar o Relatório Final referente ao evento.

Artigo 10 - À Coordenação Técnica compete:

- a) Exercer a Coordenação Técnica do Evento;
- b) promover reuniões com os Coordenadores de Modalidades e as Federações;
- c) solicitar os materiais e equipamentos específicos de cada modalidade esportiva;
- d) definir as instalações desportivas a serem utilizadas durante as competições;
- e) coordenar a elaboração do Calendário Geral, tabelas, horários e locais das competições;
- f) realizar e acompanhar o Congresso Técnico, juntamente com os Coordenadores de Modalidades;
- g) encaminhar à Comissão Disciplinar as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por: atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente aos jogos;
- h) cumprir e fazer valer o presente Regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- i) elaborar o Relatório Final de sua atividade.

Artigo 11 – Ao Apoio Técnico compete:

- a) Assessorar a Coordenação Técnica;
- b) organizar as inscrições;
- c) supervisionar os Coordenadores de Modalidades quanto às inscrições das equipes e atletas;
- d) orientar os Coordenadores de Modalidades na elaboração dos programas de competições e nas tabelas de jogos;
- e) auxiliar a elaboração do Calendário Geral, das tabelas, dos horários e locais das competições;
- f) supervisionar os locais das competições e jogos;
- g) manter atualizados todos os dados e resultados das competições;
- h) elaborar em conjunto com os Coordenadores de Modalidades e a Comissão de Informática e Divulgação os Boletins Oficiais;
- i) apresentar o Relatório Final de sua atividade.

Artigo 12 - Aos Coordenadores de Modalidades compete:

- a) Receber, conferir e homologar as inscrições das equipes;
- b) trabalhar em conjunto com as Federações;
- c) examinar e controlar toda documentação dos atletas inscritos de acordo com o previsto nos artigos deste Regulamento;



- d) apresentar à Comissão de Infra-Estrutura a relação de material e serviços específicos e necessários para o desenvolvimento dos trabalhos;
- e) preparar e coordenar o Congresso Técnico na modalidade pela qual é responsável;
- f) preparar adequadamente os locais de jogos e ou competições;
- g) controlar através de súmulas os resultados das competições;
- h) coordenar, controlar e escalar a equipe de arbitragem;
- i) elaborar o programa de competições e as tabelas de jogos, fixando data, horário e locais, bem como alterá-los quando se fizer necessário;
- j) encaminhar ao Apoio Técnico as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta e indiretamente aos jogos;
- k) fornecer subsídios ao Apoio Técnico para elaboração do Boletim Informativo, no prazo estipulado;
- l) cumprir e fazer valer o presente Regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- m) apresentar o Relatório Final de sua atividade.

Artigo 13 - A Comissão de Cerimonial compete:

- a) Planejar, organizar e preparar as atividades na solenidade de abertura do Evento;
- b) organizar a concentração dos atletas, a formação e o desfile de entrada;
- c) providenciar as bandeiras para o hasteamento e execução do Hino Nacional;
- d) coordenar a expedição de Convites e Recepcionar as autoridades e convidados;
- e) supervisionar a preparação do local de abertura, premiação e outras solenidades;
- f) preparar pessoas especializadas, controladores e organização do desfile e outras solenidade;
- g) cumprir e fazer valer o presente Regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- h) apresentar o Relatório Final de sua atividade.

Artigo 14 - A Comissão de Informática e Divulgação compete:

- a) Providenciar a impressão e distribuição do programa e dos cartazes;
- b) editar as tabelas e demais documentos;
- c) confeccionar o Boletim Oficial do Evento devidamente numerado e datado e encaminhar para os Órgãos de Comunicação Geral;
- d) administrar as informações para a imprensa;
- e) responsabilizar-se pelas estratégias de relacionamento com os veículos de comunicação;
- f) produzir release para a imprensa, material fotográfico, material multimídia, etc.;
- g) organizar todas as matérias públicas e ou divulgadas sobre o Evento;
- h) montar e manter atualizada a homepage do Evento;
- i) encaminhar as solicitações, inscrições, esclarecimentos, informações e protestos dirigidos a outros setores da Organização Geral;
- n) apresentar o Relatório Final de sua atividade.



Artigo 15 - A Comissão Disciplinar compete:

- a) analisar e julgar as infrações cometidas contra as regras oficiais das modalidades, regulamento geral e específicos do *XXVII CAMPEONATO PIXOTE*;
- b) aplicar penas disciplinares às pessoas de responsabilidade definidas ou participantes da competição que tenham cometido as seguintes infrações:
 1. Infrigir normas da moral e dos bons costumes;
 2. desrespeitar membros das comissões dirigentes e/ou organizadoras;
 3. apresentar protestos descabíveis ou injuriosos à organização do Evento;
 4. cometer ou praticar atos anti-desportivos;
 5. não cumprir os dispostos neste Regulamento e Normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania;
 6. apresentar o Relatório Final de sua atividade.

Artigo 16 - A Comissão Disciplinar será composta de:

- a) 01 (um) Presidente;
- b) 01 (um) Secretário (com direito a Voto);
- c) 03 (três) Membros titulares;
- d) 02 (dois) Membros suplentes.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Disciplinar se reunirá sempre que necessário e deliberará com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo Segundo – A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Terceiro – As decisões da Comissão Disciplinar nos aspectos disciplinares irão zelar pelo aspecto educacional, porém observando todos artigos deste Regulamento e em especial o Capítulo X.

Parágrafo Quarto – Em caso de falsificação de documentos, o portador do mesmo será encaminhado aos órgãos competentes.

Parágrafo Quinto - As decisões emanadas da Comissão Disciplinar são inapeláveis.

Artigo 17 - À Comissão de Infra-Estrutura compete:

- a) Solicitar, organizar e distribuir os materiais a todos os pólos onde ocorrerão as competições;
- b) requerer via ofício as instalações desportivas a serem utilizadas durante as competições;
- c) fazer inspeções com antecedência na infra-estrutura do Evento, junto com os coordenadores de modalidades;
- d) encaminhar via ofício aos órgãos competentes solicitações de interdição de vias públicas e de segurança nos locais de abertura e de realização dos jogos;
- e) apresentar o relatório de sua atividade.



TÍTULO V DO EVENTO

CAPITULO I Das Categorias

Artigo 18 - O XXVII CAMPEONATO PIXOTE será realizado nas categorias e ano base:

MAMADEIRA - 06 a 08 anos
atletas nascidos nos anos de 2005/2007

FRALDINHA - 09 e 10 anos
atletas nascidos nos anos de 2003/2004

MIRIM - 11 e 12 anos
atletas nascidos nos anos de 2001/2002

INFANTIL - 13 e 14 anos
atletas nascidos nos anos de 1999/2000

CADETE - 15 e 16
atletas nascidos nos anos de 1997/1998

CAPITULO II Das Modalidades

Artigo 19 - No XXVII CAMPEONATO PIXOTE, serão oferecidas as seguintes modalidades:

Ord	MODALIDADE	NAIPE	N.º MAXIMO DE ATLETAS	CATEGORIAS
1	<i>Basquetebol</i>	M / F	12 atletas	Mirim/Infantil/Cadete
2	<i>Futebol</i>	M / F	20 atletas	Mamadeira/Fraldinha/Mirim/Infantil
3	<i>Futsal</i>	M / F	12 atletas	Mamadeira/Fraldinha/Mirim/Infantil
4	<i>Handebol</i>	M / F	16 atletas	Mirim/Infantil/Cadete
5	<i>Voleibol</i>	M / F	12 atletas	Mirim/Infantil/Cadete
6	<i>Karatê-Dô-Tradicional</i>	M / F	Livre	Mamadeira/Fraldinha/Mirim/Infantil
7	<i>Natação</i>	M / F	Livre	Fraldinha/Mirim/Infantil
8	<i>Tae-Kwon-Do</i>	M / F	Livre	Mamadeira/Fraldinha/Mirim/Infantil
9	<i>Judô</i>	M / F	Livre	Fraldinha/Mirim/Infantil
10	<i>Xadrez</i>	M / F	Livre	Mamadeira/Fraldinha/Mirim/Infantil



CAPITULO III Da Participação

Artigo 20 - Poderão participar do *XXVII CAMPEONATO PIXOTE* somente atletas matriculados e freqüentando regularmente as aulas em uma escola da rede oficial de ensino.

Artigo 21 - Poderão participar do *XXVII CAMPEONATO PIXOTE*: Equipes de Bairros, Condomínios, Clubes, Associações, Empresas e Estabelecimentos de Ensino.

Artigo 22 - Será obrigatória a participação da equipe na solenidade de abertura, uniformizada e devidamente identificada através de *faixas, plaquetas, banner* e etc. ...

Parágrafo Único – A ausência da equipe na solenidade de abertura do evento deverá ser devidamente justificada à Coordenação do Evento, que poderá ou não acatar a justificativa, podendo até mesmo a equipe ser desqualificada da competição.

Artigo 23 – O Atleta poderá participar de mais de uma modalidade coletiva, ficando facultativa sua participação nas modalidades individuais.

Parágrafo Único – Caso o atleta esteja participando em mais de uma modalidade esportiva, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por coincidências de jogos, ficando a critério do mesmo optar por qual modalidade irá jogar.

Artigo 24 – Os atletas inscritos no *XXVII CAMPEONATO PIXOTE* deverão estar indicados nas Relações Nominais de Atletas: nome completo, data de nascimento, nome escola que está matriculado e o número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original.

Parágrafo Primeiro – O Atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados e deverá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem antes do início de cada jogo:

- a) Cédula de Identidade (RG)
- b) Carteira de Identidade Militar
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal
- d) Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal
- e) Carteira da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Parágrafo Segundo - A Carteira expedida pela SMEC será aceita para efeito de identificação do atleta somente nas categorias **Mamadeira** e **Fraldinha**, e para sua confeção deverão ser apresentadas (01) uma Foto 3x4 (Recente) e a Certidão de Nascimento (Original) e somente será expedida para os atletas que não possuam uns dos documentos citados no Parágrafo Primeiro deste “caput”.

Parágrafo Terceiro - A não observância do previsto no “caput” deste artigo em seu “Parágrafo Primeiro” implicará na eliminação da equipe por WKO.



CAPÍTULO IV Das Inscrições

Artigo 25 - Para que uma equipe possa se inscrever no *XXVII CAMPEONATO PIXOTE* terá que obrigatoriamente apresentar a Ficha de Inscrição Padronizada dentro do prazo préestabelecido pela Comissão Organizadora e conforme os modelos (em anexo) disponibilizados no site: www.cuiaba.mt.gov.br, em duas vias, devidamente preenchidas e contendo todos os dados solicitados, contendo:

- a) Nome da equipe, endereço;
- b) modalidade, categoria e sexo;
- c) dados dos Atletas;
- d) nome completo do responsável pela equipe, assinatura e telefone para contato;
- e) nome completo do Técnico da equipe, assinatura e telefone ;
- f) nome completo do Auxiliar Técnico ou Massagista e telefone.

Parágrafo Primeiro - Os dirigentes, técnicos, auxiliares e massagistas inscritos deverão ser obrigatoriamente maiores de 18 anos.

Parágrafo Segundo - Os técnicos, auxiliares técnicos e massagistas deverão estar registrados nos seus respectivos Conselhos Regionais, CREF e CREFITO, sob pena de sofrerem sanções previstas em leis, pois haverá fiscalização destes órgãos.

Artigo 26 - O atleta inscrito por mais de uma equipe na mesma modalidade, independente da categoria, terá sua inscrição validada na equipe que o mesmo jogar primeiro.

Parágrafo Único - Caso o atleta venha a jogar para as duas equipes (na mesma modalidade e categoria) nas quais está inscrito, será eliminado da competição.

Artigo 27 - Será vetada a inscrição e/ou substituição de atletas na competição, após a homologação da inscrição pela SMEC.

CAPÍTULO V Das Competições e Jogos

Artigo 28 - Os jogos e as competições serão realizados nos locais, nas datas e nos horários definidos pela Comissão Organizadora e divulgados no Boletim Oficial.

Parágrafo Primeiro - Será considerada perdedora por W X O (ausência), a equipe que não se apresentar devidamente uniformizada e documentada (Artigo 24º) em horário e local estipulados na Tabela Oficial.

Parágrafo Segundo- A tolerância será de 15 (quinze) minutos após o horário estipulado na Tabela Oficial.

Artigo 29 - A equipe perdedora W X O (ausência) estará automaticamente eliminada da competição.





Artigo 30 - Os resultados dos jogos realizados pela equipe eliminada da competição tomar-se-ão sem efeito.

Artigo 31 - Nas modalidades coletivas só serão disputadas aquelas que reunirem o número mínimo de 02 (duas) equipes do mesmo naipe e categoria.

Parágrafo Único - Nas modalidades individuais só serão disputadas aquelas que reunirem o número mínimo de 03 (três) equipes, sendo que o número mínimo de atletas inscritos por prova obedecerá os critérios estabelecidos nos respectivos regulamentos específicos da modalidade.

CAPÍTULO VI

Das Formas de Disputas, De Classificação e Desempate

Artigo 32 - A forma de disputa nas modalidades coletivas será de acordo com o número da equipes inscritas em cada modalidade, conforme o quadro:

Nº Equipes	C H A V E S										1ª Fase Classificatória	2ª Fase ou Semifinal	Final		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J					
2											Play Off com melhor de 3 partidas				
3, 4 e 5											CHAVE ÚNICA: PONTOS CORRIDOS				
6	3	3									Class. 2 por chave = 04 equipes	Cruzameto Olímpico C -1º A x 2ºB D- 1ºB x 2º A	VENC. C X VENC. D		
7	3	4													
8	4	4													
9	3	3	3								Class. 01 da chave A e B e 02 da chave C = 04 equipes	Cruzameto Olímpico D - 1º A x 1º C E - 1º B x 2ºC	VENC. D X VENC. E		
10	3	3	4												
11	3	4	4												
12	3	3	3	3							Class. 01 de cada chave = 4 equipes	Cruzameto Olímpico E - 1º A x 1º C F - 1º B x 1º D	VENC. E X VENC. F		
13	3	3	3	4											
14	3	3	4	4											
15	3	3	3	3	3						Class. 01 da chave A, B, C e D e 02 da chave E = 6 equipes	02 chaves 03 equipes classifica 01 de cada Chave F(1ºA,C e E) Chave G(1ºB,D e 2ºE)	VENC. F X VENC. G		
16	3	3	3	3	4										
17	3	3	3	4	4										
18	3	3	3	3	3	3					Class. 01 de cada chave = 6 equipes	02 chaves 03 equipes classifica 01 de cada chave G(1º A, C e E) Chave H(1º B, D e F)	VENC. G X VENC. H		
19	3	3	3	3	3	4									
20	3	3	3	3	4	4									
21	3	3	3	3	3	3	3				Class. 01 da chave A, B, C, D, E, F e 02 da chave G = 8 equipes	02 chaves 04 equipes classifica 01 de cada chave H (1º A, B,C e 2ºG) Chave I (1º G, D, E e F)	VENC. H X VENC. I		
22	3	3	3	3	3	3	4								
23	3	3	3	3	3	4	4								
24	3	3	3	3	3	3	3	3			Class. 01 por chave = 08 equipes	02 chaves 04 equipes classifica 01 de cada chave I(1º A, B, C e G) Chave J (1º D, E, F, H)	VENC. I X VENC. J		
25	3	3	3	3	3	3	3	4							
26	3	3	3	3	3	3	4	4							



Parágrafo Primeiro - Para efeito de composição das chaves será adotado sorteio, ficando facultativo aos cooredendores de cada modalidade optarem por definir equipes que serão cabeças de chaves.

Parágrafo Segundo – No sistema de eliminatoria simples a tabela será dirigida.

Paragrafo Terceiro - Nas Modalidades e Categorias em que o número de inscrições ultrapassar a 26 equipes, a forma de disputa será definida pela *Comissão Organizadora*.

Artigo 32 - No Basquetebol, Futsal, Futebol, Handebol e Voleibol, em sistema de Chave Única, será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos, respeitando-se as peculiaridades do regulamento específico da respectiva modalidade.

Artigo 33 - Para desempate, os critérios técnicos adotados estão definidos no Regulamento Específico de cada Modalidade:

Paragrafo Único - Para efeito de desempate serão considerados os resultados da fase em que estiver ocorrendo o empate entre as equipes.

Artigo 34 – Nas modalidades individuais a forma de disputa será definida no regulamento específico.

CAPÍTULO VII Dos Protestos

Artigo 35 - Os pedidos de protestos deverão ser feitos via ofício em 02 (duas) vias, protocolados diretamente junto à Comissão Organizadora e somente serão aceitos se forem expedidos devidamente assinados pelo Responsável da Equipe, que tem de estar **obrigatoriamente inscrito** na Ficha de Inscrição, não sendo aceito protesto de terceiros.

Artigo 36 - Os protestos sobre indícios de infração da Regra Oficial ou Regulamento da Competição serão resolvidos pela Comissão Organizadora através da Comissão Disciplinar.

Artigo 37 - A equipe protestante terá um prazo de 48 horas (a contar dia útil), após a realização da partida, para apresentar o pedido de protesto por escrito (Digitado) junto à Comissão Organizadora na Diretoria de Desporto e Lazer - DIDEI, sito à Rua Comandante Costa, 1554 – Centro Norte, Cuiabá, no horário comercial.

Artigo 38 - Em caso de recurso, a defesa ou acusação será feita pelo representante legal e ou pessoa credenciada oficialmente pela equipe.

Artigo 39 - A equipe protestante terá de apresentar à Comissão Disciplinar as provas documentais e/ou testemunhas no prazo de 01 (uma) hora antes do horário previsto para o o início do julgamento, a fim de fazer juntada ao processo.



Artigo 40 - Os protestos em súmulas não serão fatos geradores de processo.

CAPÍTULO VIII

Da Citação e Intimação

Artigo 41 - Toda citação será feita por Ofício da Comissão Disciplinar ou em Boletim Oficial.

Artigo 42 - O Ofício e/ou Boletim Oficial de Informação indicará o nome do acusado, a equipe que pertence, dia, hora e local de comparecimento e finalidade do chamado.

Artigo 43 - As intimações serão feitas através do Boletim Oficial, ou Oficio da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único – cabe ao protestante a apresentação das provas e os intimados (acusados) a comparacerem para fazer sua defesa e os que não atenderem ao chamado, serão julgados à revelia.

CAPÍTULO IX

Das Penalidades

Artigo 44 - São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição e:

- a) Provocarem distúrbios e conflitos antes, durante e depois dos jogos;
- b) tentarem desviar as finalidades dos jogos;
- c) apresentarem protestos descabidos, críticas, calúnias e difamações à organização do evento;
- d) falsificarem documentos;
- e) promoverem desordens em qualquer momento da competição.

Artigo 45 - Serão de inteira responsabilidade da equipe os distúrbios e conflitos provocados pela torcida, atletas, professores/técnicos e dirigentes, ficando sujeitos à aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

Artigo 46 - Na constatação de qualquer irregularidade no decorrer da competição, serão aplicadas penalidades à equipe, professor/técnico e dirigente responsável.

Artigo 47 - O professor/técnico e dirigente penalizado em hipótese alguma poderão participar da competição.

Artigo 48 - O atleta, o professor/técnico e o dirigente desqualificados ou expulsos cumprirão suspensão automática de um jogo independente das sanções disciplinares a serem aplicadas pelo Regulamento Geral e/ou Específico de cada modalidade.



Parágrafo Único - As sanções disciplinares anotadas em súmulas ou relatório anexo serão julgadas pela Comissão Disciplinar todas às terças-feiras, às 9h, na Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania, situada à Rua Comandante Costa, 1554 – Centro Norte – nesta capital, e o representante legal das equipes deverá estar presente, pois as penalidades independem de protesto.

Artigo 49 - A Comissão Disciplinar aplicará penalidades abaixo de acordo com o objeto do julgamento:

- a) Advertência;
- b) perda de pontos com reversão para equipe adversária;
- c) suspensão;
- d) eliminação.

CAPITULO X **Das Provas**

Artigo 50 - Constituem provas, os seguintes documentos:

- a) Relatório dos árbitros e auxiliares;
- b) relatório dos Coordenadores de Modalidades;
- c) a confissão (atletas ou membros da equipe);
- d) a declaração de um dos representantes da coordenação dos jogos;
- e) provas documentais.

CAPITULO XI **Dos Uniformes**

Artigo 51 - Será obrigatório o uso de uniformes, camisas numeradas e padronizadas, tênis e/ou chuteiras (travas de borracha).

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente proibida a utilização de propaganda no uniforme que divulgue a marca de produtos como: Bebidas Alcoólicas, Tabaco e de cunho Político.

Parágrafo Segundo - As escolas/equipes que não obedecerem ao previsto **no parágrafo 1º** deste Artigo perderão automaticamente os pontos conquistados no jogo, ficando sujeitas ainda à aplicação de outras penalidades previstas no Regulamento Geral.

Artigo 52 - Nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Futebol, Handebol e Voleibol e onde as cores do uniforme se prestem a estabelecer confusão, um sorteio deverá indicar a equipe que mudará de uniforme.

Parágrafo Único - A equipe indicada terá um prazo de 20 minutos para efetuar a troca de uniforme e sendo findado este prazo será considerada perdedora por W X 0.



CAPÍTULO XII Do Congresso Técnico

Artigo 53 - O Congresso Técnico será realizado em local, data e horário a serem definidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 54 - Durante a Congresso Técnico será repassadas todas informações referentes à competição aos representantes legais das equipes.

Parágrafo Único - Será OBRIGATÓRIO à presença de um representante credenciado pela equipe Inscrita no Congresso Técnico.

CAPÍTULO XIII Dos Prêmios

Artigo 55 - Para Classificação Final serão oferecidas as seguintes premiações:

- a) Medalhas: aos atletas classificados em 1º e 2º lugares por modalidade.
- b) Troféus: às equipes classificadas em 1º e 2º lugares por modalidade.

CAPÍTULO XIV Das Disposições Gerais

Artigo 56 - A homologação dos resultados das competições e a dos jogos serão feitas através de Boletim Oficial, que será publicado todas às quartas-feiras a partir das 15:00h, no site: www.cuiaba.mt.gov.br

Artigo 57 - A Coordenação e Comissões do Evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas, técnicos, dirigentes e torcedores ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois da competição, no entanto não deixará de encaminhar o acidentado para os Setores Públicos de Atendimento Emergencial.

Parágrafo Único – A Coordenação do XXVII Campeonato Pixote considera que todas as pessoas (Atletas, Técnicos e Dirigentes) inscritas na competição se encontram fisicamente e clinicamente aptas para a prática de Atividades Esportivas.

Artigo 58 - As Equipes em hipótese alguma poderão vetar a atuação dos Árbitros indicados pela Coordenação dos Jogos.

Artigo 59 – Todos os participantes da competição deverão observar o **Artigo 331 do Código Penal Brasileiro: “Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa”**.



Artigo 60 - As decisões tomadas pela Comissão Disciplinar não receberão recurso ou qualquer ação na justiça comum.

Artigo 61 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registra-se, edita-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 09 de Setembro de 2013

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário Municipal de Esportes e Cidadania